



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



EMENDA Nº02 (SUPRESSIVA)
(Do Senhor Deputado Joe Valle)

Ao Projeto de Lei nº 1882/2014 que,
Institui o Estatuto da Artesão no Distrito
Federal e dá outras providências.

Suprima-se o inciso I do artigo 10º do Projeto Lei 1882/2014.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade suprimir o inciso I artigo 10º do PL 1882, de 2014, para não limitar as diversas e variadas atividades artesanais que por ventura poderão serem contempladas pela Lei proposta na referida proposição.


Deputado JOE VALLE
PDT

